



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM  
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, CEP: 38061-080  
Uberaba/MG – Tel.: (34)3318-2000/SEMAM (34)3318-0310

04  
A

**AUTORIZAÇÃO N.º 303/2022 P/ SUPRESSÃO DE ÁRVORE (S) E DESTOCA  
CA 2112313393**

Em decorrência de solicitação feita à **Secretaria do Meio Ambiente - SEMAM**, pelo (a) **Renata - Licença para corte de árvore**, temos a informar que: A SEMAM é encarregada de implantar a Política Municipal do Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012.

A **Secretaria do Meio Ambiente** resolve autorizar o corte da(s) árvore (s) abaixo caracterizada (s).

**Interessado:** SESURB

**Endereço:** Praça da Av. Alfredo de Faria - - Residencial Tutunas

**Supressão:** Supressão de 01 (uma) sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*), 01 (um) oitizeiro (*Licania tomentosa*), alocados pela Rua Juvenil Ferreira dos Santos e 01 (uma) leucena (*Leucaena leucocephala*), em função de comprometimentos biomecânicos, infestação de cupins e risco de queda sobre usuários da área pública.

**Recomendações:**

1.ª o corte das galhadas e a extração do tronco (cortes de até 50 cm de comprimento) gerados em pequena quantidade (1m<sup>3</sup> “um metro cúbico”), que equivale a aproximadamente, 1 (uma) carroça ou ½ (meia) caçamba, podem ser depositados nos “ecopontos” regionais;

2ª a correta destinação dos resíduos vegetais é de responsabilidade solidária do requerente e do credenciado que realizar o serviço. Quantidades acima de 1m<sup>3</sup> (um metro cúbico) devem ser destinados ao aterro sanitário.

**Compensação:**

Após a realização do manejo autorizado: supressão e destoca, o responsável pela instituição, deverá entrar em contato com o Departamento de Paisagismo e Horto Florestal para providenciar a reposição com o plantio de 03 (três) mudas de pequeno ou médio porte.

Observação: Considerando o Decreto Estadual nº 47.749/2019, em seu artigo 7º, § 2º. Considerando a Deliberação; Normativa COMAM nº 14/2019 em seu artigo 7º, parágrafo único. A prorrogação da autorização para supressão arbórea dependerá de requerimento motivado dirigido ao órgão ambiental competente, no prazo de até 60 (sessenta dias) antes do seu vencimento, podendo ser realizadas vistorias para subsidiar sua análise.

Uberaba 28/12/2022

**SESURB**

Interessado (a)

**Mariane Silva Iglesias**  
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização

**Edno César da Silveira**  
Secretário de Meio Ambiente

**Validade desta autorização um (01) ano.**

---

**RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA**

**Protocolo:** Cidade Ativa - 2112313393.

**Requerente:** Renata.

**Endereço:** Praça na Av. Alfredo de Faria, defronte ao nº 522 – Residencial Tutunas.

Atendendo a solicitação do documento, no dia 21/12/2022, procedemos a avaliação dos indivíduos alocados na praça do endereço supracitado.

Durante vistoria, foi possível verificar a necessidade de supressão de alguns espécimes seriamente comprometidos, a saber:

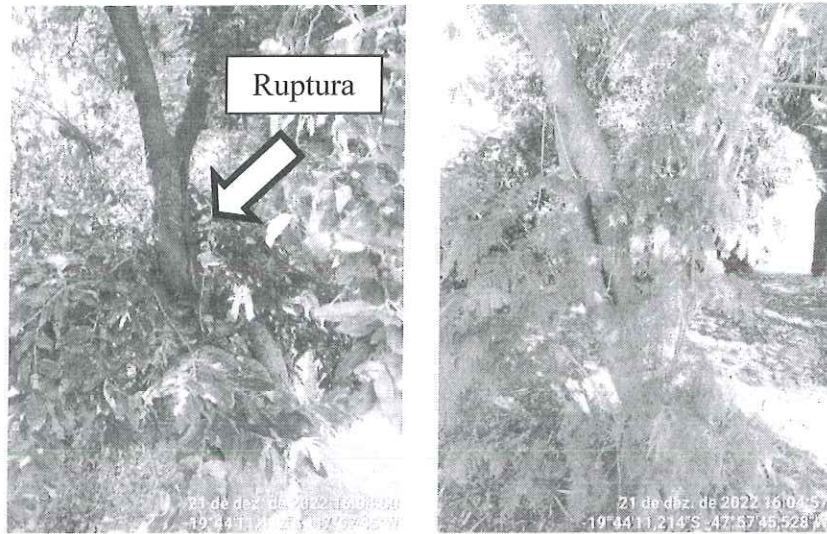
- 01 (uma) sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*), alocada pela Rua Juvenil Ferreira dos Santos, defronte ao nº 78, que apresenta comprometimento biomecânico com inclinação voltada para o imóvel, necrose na base do coleto, além de estar infestada por cupins;
- 01 (um) oitizeiro (*Licania tomentosa*), localizado pela Rua Juvenil Ferreira dos Santos, defronte ao nº 68, rachado devido a casca inclusa. Defeito biomecânico que causa rupturas e;
- 01 (uma) leucena (*Leucaena leucocephala*), espécie exótica e invasora.

Para os demais espécimes alocados na praça, é necessário que seja providenciado podas de elevação de copa e de limpeza. Para tanto, encaminhamos o presente Relatório Técnico para a SESURB para conhecimento e providências cabíveis. Solicitamos que, após os manejos recomendados, encaminhar o documento para o Departamento de Paisagismo e Horto Florestal para providências quanto à reposição.



**Figura 1** – Sibipiruna inclinada, necrosada e infestada com cupins. **Fonte:** SEMAM,

2022.

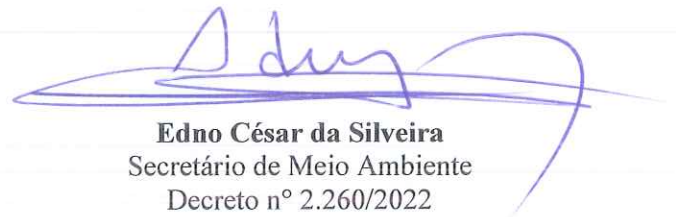


**Figura 2 – Oitizeiro e leucena comprometidas. Fonte: SEMAM, 2022.**

Uberaba, 28 de dezembro de 2022.



**Mariane Silva Iglesias**  
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização  
Decreto nº 786/2021



**Edno César da Silveira**  
Secretário de Meio Ambiente  
Decreto nº 2.260/2022